



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 001/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **DECORE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.738/0001-87, Inscrição Estadual nº 85.945.793, Inscrição Municipal Nº 1000950, JUCERJA Nº 3320560212-3 com sede na Estrada Pádua/Boa Sorte , Km 13 Fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado FAZENDA BOA SORTE, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 06 Há (seis hectares), cujo imóvel é de propriedade do **ESPÓLIO DO SR. MANOEL DARCY BARROS MIRANDA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Latitude Longitude

-21°34'54"623 -42°12'23"054  
-21°34'54"623 -42°12'26"319  
-21°34'53"062 -42°12'26"319  
-21°34'53"062 -42°12'22"636  
-21°34'53"030 -42°12'22"636  
-21°34'52"087 -42°12'22"636  
-21°34'52"087 -42°12'21"664  
-21°34'54"601 -42°12'21"664  
-21°34'54"601 -42°12'23"054  
-21°34'54"623 -42°12'23"054

Santo Antônio de Pádua, 13 de janeiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 002/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **COMÉRCIO DE PEDRAS IRMÃOS FRAUCHES LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.974/0002-93, Inscrição Estadual nº 77.411.143, Inscrição Municipal Nº 20.800.687-0, com sede na Estrada Pádua/Paraoquena, Km 03, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado Fazenda Cachoeira Alegre, Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 18,95 Ha (dezoito vírgula noventa e cinco hectares), cujo imóvel é de propriedade de **LUÍS FERNANDO PADILHA LEITE**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas, conforme processos DNPM nºs 890.000/2004 e 890.449/2004.

Vértices: Latitude Longitude

-21°31'07"181	-42°13'24"806	-21°31'07"181	-42°13'24"806
-21°31'08"353	-42°13'24"806	-21°31'01"860	-42°13'24"024
-21°31'08"353	-42°13'25"119	-21°31'01"860	-42°13'44"872
-21°31'08"675	-42°13'25"119	-21°31'18"116	-42°13'44"872
-21°31'08"675	-42°13'26"161	-21°31'18"116	-42°13'44"719
-21°31'08"349	-42°13'26"161	-21°31'11"685	-42°13'44"719
-21°31'08"349	-42°13'26"509	-21°31'11"685	-42°13'34"295
-21°31'08"024	-42°13'26"509	-21°31'13"311	-42°13'34"295
-21°31'08"024	-42°13'26"856	-21°31'13"311	-42°13'33"253
-21°31'07"699	-42°13'26"856	-21°31'14"611	-42°13'33"253
-21°31'07"699	-42°13'27"378	-21°31'14"611	-42°13'32"558
-21°31'07"374	-42°13'27"378	-21°31'14"859	-42°13'32"558
-21°31'07"374	-42°13'27"725	-21°31'14"859	-42°13'30"974
-21°31'07"049	-42°13'27"725	-21°31'13"233	-42°13'30"974
-21°31'07"049	-42°13'28"072	-21°31'13"233	-42°13'27"499
-21°31'06"724	-42°13'28"072	-21°31'09"982	-42°13'27"499
-21°31'06"724	-42°13'28"420	-21°31'09"982	-42°13'24"024
-21°31'05"427	-42°13'28"420	-21°31'07"181	-42°13'24"024
-21°31'05"427	-42°13'24"806	-21°31'01"860	-42°13'24"024



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

Vértices: Latitude	Longitude
-21°31'05"427	-42°13'24"805
-21°31'05"427	-42°13'28"419
-21°31'06"728	-42°13'28"419
-21°31'06"728	-42°13'28"072
-21°31'07"053	-42°13'28"072
-21°31'07"053	-42°13'27"724
-21°31'07"378	-42°13'27"724
-21°31'07"378	-42°13'27"377
-21°31'07"703	-42°13'27"377
-21°31'07"703	-42°13'26"855
-21°31'08"028	-42°13'26"855
-21°31'08"028	-42°13'26"508
-21°31'08"353	-42°13'26"508
-21°31'08"353	-42°13'26"160
-21°31'08"678	-42°13'26"160
-21°31'08"678	-42°13'25"118
-21°31'08"353	-42°13'25"118
-21°31'08"353	-42°13'24"805
-21°31'05"427	-42°13'24"805

Santo Antônio de Pádua, 14 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 003/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **MINERAÇÃO PEDRAS DECORATIVAS SANTA CATARINA LTDA. – ME**, conforme processo Administrativo nº 1345 datado de 09/04/2014, firma inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.166/0001-60, Inscrição estadual de nº 78.657.553 e NIRE de nº 33.2.0825360-0, com sede na localidade de Boa Sorte, Marangatu, zona rural do 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado Boa Sorte, Distrito de Marangatu, em Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 2,71 há (dois vírgula setenta e um hectares), pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas:

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°34'34"173	-42°12'03"377
	-21°34'35"769	-42°12'03"377
	-21°34'35"798	-42°12'03"376
	-21°34'35"798	-42°12'01"639
	-21°34'40"714	-42°12'01"639
	-21°34'40"714	-42°12'02"460
	-21°34'39"891	-42°12'02"460
	-21°34'39"891	-42°12'03"283
	-21°34'39"418	-42°12'03"283
	-21°34'39"418	-42°12'04"099
	-21°34'38"982	-42°12'04"099
	-21°34'38"982	-42°12'04"840
	-21°34'38"721	-42°12'04"840
	-21°34'38"721	-42°12'05"545
	-21°34'38"213	-42°12'05"545
	-21°34'38"213	-42°12'06"151
	-21°34'37"820	-42°12'06"151
	-21°34'37"820	-42°12'06"609



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

-21°34'37"477	-42°12'06"609
-21°34'37"477	-42°12'07"180
-21°34'37"037	-42°12'07"180
-21°34'37"037	-42°12'07"753
-21°34'36"647	-42°12'07"753
-21°34'36"647	-42°12'08"409
-21°34'36"226	-42°12'08"409
-21°34'36"226	-42°12'08"982
-21°34'35"826	-42°12'08"982
-21°34'35"826	-42°12'09"575
-21°34'35"317	-42°12'09"575
-21°34'35"317	-42°12'10"328
-21°34'34"173	-42°12'10"328
-21°34'34"173	-42°12'03"377

Santo Antônio de Pádua, 26 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A** **Nº 004/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, RESOLVE: Licenciar a firma **PEDREIRA VALE DO POMBA LTDA** conforme processo Administrativo nº 2133 datado de 21/05/2014, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.405/0001-39, Inscrição Estadual de nº 81.133.166, JUCERJA Nº 33201035516 com sede à Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 21, SÍTIO BOCAÍNA-SOCORRO, Santa Cruz, zona rural do 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral *GNAISSES* no local discriminado abaixo, numa área de 45,4 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de agosto de 2010, concedido através da Licença nº 007/2010, com a **retificação** das coordenadas a seguir descritas:

Latitude	Longitude
-21°37'09"791	-42°19'29"899
-21°37'09"795	-42°19'29"900
-21°37'09"795	-42°19'21"466
-21°37'10"442	-42°19'21"466
-21°37'10"461	-42°19'21"466
-21°37'10"461	-42°19'19"728
-21°37'12"067	-42°19'19"727
-21°37'12"086	-42°19'19"727
-21°37'12"086	-42°19'18"337
-21°37'16"294	-42°19'18"337
-21°37'16"294	-42°19'20"076
-21°37'16"313	-42°19'20"076
-21°37'17"920	-42°19'20"076
-21°37'17"920	-42°19'24"947
-21°37'29"299	-42°19'24"947
-21°37'29"299	-42°19'30"685
-21°37'31"247	-42°19'30"685
-21°37'31"246	-42°19'42"503



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

<b>-21°37'29"642</b>	<b>-42°19'42"503</b>
<b>-21°37'29"624</b>	<b>-42°19'42"504</b>
<b>-21°37'29"624</b>	<b>-42°19'44"937</b>
<b>-21°37'28"017</b>	<b>-42°19'44"937</b>
<b>-21°37'27"998</b>	<b>-42°19'44"938</b>
<b>-21°37'27"998</b>	<b>-42°19'45"807</b>
<b>-21°37'27"204</b>	<b>-42°19'45"806</b>
<b>-21°37'27"185</b>	<b>-42°19'45"807</b>
<b>-21°37'27"185</b>	<b>-42°19'46"676</b>
<b>-21°37'26"391</b>	<b>-42°19'46"676</b>
<b>-21°37'26"372</b>	<b>-42°19'46"676</b>
<b>-21°37'26"372</b>	<b>-42°19'47"545</b>
<b>-21°37'25"415</b>	<b>-42°19'47"545</b>
<b>-21°37'25"397</b>	<b>-42°19'47"545</b>

Santo Antônio de Pádua, 10 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A                      Nº 006/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **PEDRAS BARREIROS LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2139, datado de 21 de maio de 2014, no CNPJ sob o nº 06.304.491/0001-40, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0731465-6, Inscrição Estadual nº 77.792.961, com sede no Sítio Barreiros, Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 16, Boa Nova, 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do Sr. Joaquim Camacho Neto, numa área de 26,66 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de agosto de 2011, concedido através da Licença nº 007/2011, conforme retificação abaixo descritas:

Área (ha):	26,66	Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																								
Latitude do ponto de amarração:	-21°38'49"220	Longitude do ponto de amarração:	-42°16'33"912																																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice		Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																									
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000		Rumo do vetor de amarração:	N																																									
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°38'49"220</td><td>-42°16'33"912</td></tr><tr><td>-21°38'49"220</td><td>-42°16'26"536</td></tr><tr><td>-21°38'44"599</td><td>-42°16'26"536</td></tr><tr><td>-21°38'44"599</td><td>-42°16'19"099</td></tr><tr><td>-21°38'39"976</td><td>-42°16'19"099</td></tr><tr><td>-21°38'39"976</td><td>-42°16'14"690</td></tr><tr><td>-21°38'31"780</td><td>-42°16'14"690</td></tr><tr><td>-21°38'31"780</td><td>-42°16'08"588</td></tr><tr><td>-21°38'22"320</td><td>-42°16'08"588</td></tr><tr><td>-21°38'22"320</td><td>-42°16'16"478</td></tr><tr><td>-21°38'26"183</td><td>-42°16'16"478</td></tr><tr><td>-21°38'26"183</td><td>-42°16'21"203</td></tr><tr><td>-21°38'31"070</td><td>-42°16'21"203</td></tr><tr><td>-21°38'31"070</td><td>-42°16'24"970</td></tr><tr><td>-21°38'38"054</td><td>-42°16'24"970</td></tr><tr><td>-21°38'38"054</td><td>-42°16'32"555</td></tr><tr><td>-21°38'42"696</td><td>-42°16'32"555</td></tr><tr><td>-21°38'42"696</td><td>-42°16'33"912</td></tr><tr><td>-21°38'49"220</td><td>-42°16'33"912</td></tr></tbody></table>					Latitude	Longitude	-21°38'49"220	-42°16'33"912	-21°38'49"220	-42°16'26"536	-21°38'44"599	-42°16'26"536	-21°38'44"599	-42°16'19"099	-21°38'39"976	-42°16'19"099	-21°38'39"976	-42°16'14"690	-21°38'31"780	-42°16'14"690	-21°38'31"780	-42°16'08"588	-21°38'22"320	-42°16'08"588	-21°38'22"320	-42°16'16"478	-21°38'26"183	-42°16'16"478	-21°38'26"183	-42°16'21"203	-21°38'31"070	-42°16'21"203	-21°38'31"070	-42°16'24"970	-21°38'38"054	-42°16'24"970	-21°38'38"054	-42°16'32"555	-21°38'42"696	-42°16'32"555	-21°38'42"696	-42°16'33"912	-21°38'49"220	-42°16'33"912
Latitude	Longitude																																												
-21°38'49"220	-42°16'33"912																																												
-21°38'49"220	-42°16'26"536																																												
-21°38'44"599	-42°16'26"536																																												
-21°38'44"599	-42°16'19"099																																												
-21°38'39"976	-42°16'19"099																																												
-21°38'39"976	-42°16'14"690																																												
-21°38'31"780	-42°16'14"690																																												
-21°38'31"780	-42°16'08"588																																												
-21°38'22"320	-42°16'08"588																																												
-21°38'22"320	-42°16'16"478																																												
-21°38'26"183	-42°16'16"478																																												
-21°38'26"183	-42°16'21"203																																												
-21°38'31"070	-42°16'21"203																																												
-21°38'31"070	-42°16'24"970																																												
-21°38'38"054	-42°16'24"970																																												
-21°38'38"054	-42°16'32"555																																												
-21°38'42"696	-42°16'32"555																																												
-21°38'42"696	-42°16'33"912																																												
-21°38'49"220	-42°16'33"912																																												
ID:																																													

Santo Antônio de Pádua, 01 de julho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 007/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **VITORIA DA ARAPONGA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.871/0001-08, Inscrição Estadual nº 79.887.102, com sede na Estrada Pádua/Marangatu, Km 14, Araponga - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, numa área de 47,79 ha (quarenta e sete vírgula setenta e nove hectares), cujo imóvel é de propriedade do Senhor **ORNI MAIA BRUM**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas, conforme processo Administrativo nº 1142/2014 de 03/04/2014.

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°32'58"546	-42°15'49"308
	-21°32'58"546	-42°15'39"299
	-21°32'58"198	-42°15'39"299
	-21°32'58"197	-42°15'25"328
	-21°32'55"170	-42°15'25"328
	-21°32'55"170	-42°15'22"339
	-21°32'56"568	-42°15'22"339
	-21°32'56"568	-42°15'22"311
	-21°32'56"789	-42°15'22"311
	-21°32'56"789	-42°15'18"864
	-21°32'59"816	-42°15'18"863
	-21°32'59"816	-42°15'18"835
	-21°33'00"037	-42°15'18"835
	-21°33'00"037	-42°15'13"650
	-21°33'03"064	-42°15'13"650
	-21°33'03"064	-42°15'13"622
	-21°33'03"285	-42°15'13"622
	-21°33'03"285	-42°15'10"174



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

-21°33'06"312	-42°15'10"174
-21°33'06"312	-42°15'10"146
-21°33'06"533	-42°15'10"146
-21°33'06"533	-42°15'06"698
-21°33'09"560	-42°15'06"698
-21°33'09"560	-42°15'06"670
-21°33'09"781	-42°15'06"670
-21°33'09"780	-42°15'03"222
-21°33'15"093	-42°15'03"221
-21°33'15"095	-42°15'38"880
-21°33'00"457	-42°15'38"880
-21°33'00"458	-42°15'49"306
-21°32'58"546	-42°15'49"308

Santo Antônio de Pádua, 07 de julho de 2014.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A Nº 008/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma DECORE PÁDUA PEDRS DECORATIVAS LTDA-ME, conforme Processo Administrativo Nº 2695, datado de 02 de julho de 2014, no CNPJ sob o nº 01.404.738/0001-87, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0560212-3, Inscrição Estadual nº 85.945.793, com sede na Estrada Pádua-Boa Sorte, Km 13, fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de 06,00 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13 de janeiro de 2014, concedido através da Licença nº 001/2014, conforme retificação abaixo descritas:

Área (ha):	24,1		
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'55"996	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'26"783
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:			
	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>	
	-21°34'55"996	-42°12'26"783	
	-21°34'56"353	-42°12'26"783	
	-21°34'56"353	-42°12'23"055	
	-21°34'56"324	-42°12'23"055	
	-21°34'56"324	-42°12'05"570	
	-21°34'58"139	-42°12'05"570	
	-21°34'58"140	-42°12'26"330	
	-21°34'58"303	-42°12'26"330	
	-21°34'58"303	-42°12'05"570	
	-21°35'00"702	-42°12'05"570	
	-21°35'00"702	-42°12'11"112	
	-21°35'02"357	-42°12'11"112	
	-21°35'02"357	-42°12'12"376	
	-21°35'04"664	-42°12'12"376	
	-21°35'04"664	-42°12'17"086	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

-21°35'08"042	-42°12'17"086
-21°35'08"042	-42°12'15"314
-21°35'10"191	-42°12'15"314
-21°35'10"191	-42°12'26"483
-21°35'00"437	-42°12'26"483
-21°35'00"437	-42°12'26"794
-21°35'00"859	-42°12'26"794
-21°35'00"858	-42°12'32"981
-21°35'00"853	-42°12'32"981
-21°35'00"853	-42°12'32"987
-21°35'00"437	-42°12'32"987
-21°35'00"437	-42°12'42"798
-21°34'56"324	-42°12'42"798
-21°34'56"324	-42°12'29"505
-21°34'56"324	-42°12'29"497
-21°34'55"996	-42°12'29"494
-21°34'55"996	-42°12'26"783

Santo Antônio de Pádua, 30 de julho de 2014.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**LICENÇA**

**Nº 009/2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **MAP'S PEDRAS LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 39.416.896/0001-20, Inscrição Estadual nº 84.783.021, Inscrição Municipal Nº 1000620, NIRE nº 33.2.0510292-9, com sede na Estrada Pádua/Santa Cruz, Km 02, Fazenda Caiapó, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, conforme processo administrativo nº 2727 datado de 02/07/2014, no local denominado Fazenda Caiapó, Zona Rural de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 2,78 Ha (dois vírgula setenta e oito hectares), cujo imóvel é de propriedade do Sr. José Francisco de Oliveira Rezende, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Área (ha): 2,78

Latitude do ponto de amarração: -21°31'56"322

Longitude do ponto de amarração: -42° 14'09"388

Descrição do ponto de amarração:

Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice

Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00

Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000

Rumo do vetor de amarração: N

>Latitude

- > Longitude-21°31'56"322
- > -42°14'09"388-21°31'56"322
- > -42°14'15"699-21°31'51"348
- > -42°14'15"699-21°31'51"348
- > -42°14'09"388-21°31'56"322
- > -42°14'09"388

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2014.

  
José Francisco de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 010/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **A. C. DE ANDRADE COMÉRCIO DE PEDRAS – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.238.048/0001-03, Inscrição Estadual nº 85.945.386 e inscrição Municipal nº 100006-0, com sede na Estrada Pádua/Monte Alegre, Km 05, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, conforme processo administrativo nº 3413 datado de 08/08/2014, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, no local denominado Sítio Recreio do Mota em Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 4,3 Ha (quatro vírgula três) hectares, cujo imóvel é de propriedade do Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas:

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°30'25"975	-42°06'54"575
	-21°30'21"098	-42°06'54"575
	-21°30'21"098	-42°06'58"084
	-21°30'16"223	-42°06'58"084
	-21°30'16"223	-42°06'51"136
	-21°30'24"349	-42°06'51"136
	-21°30'24"349	-42°06'52"873
	-21°30'25"974	-42°06'52"873
	-21°30'25"975	-42°06'54"575

Santo Antônio de Pádua, 20 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 011/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **JM TEIXEIRA PEDRAS – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 39.421.045/0003-37 e inscrição Municipal nº 100040-0, com sede na Estrada Pádua/Paraquena, km 02, Ferra Onça, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, conforme processo administrativo nº 0862 datado de 17/03/2014, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, no local acima mencionado, em Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 18.380 m<sup>2</sup> (dezoito mil trezentos e oitenta metros quadrados), cujo imóvel é de propriedade do Sr. Luís Fernando Padilha Leite, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas:

Latitude	Longitude
-21°31'18"188	-42°13'34"296
-21°31'18"188	-42°13'44"720
-21°31'11"685	-42°13'44"720
-21°31'11"685	-42°13'34"296
-21°31'13"311	-42°13'34"296
-21°31'13"311	-42°13'33"253
-21°31'14"611	-42°13'33"253
-21°31'14"611	-42°13'32"558
-21°31'14"933	-42°13'32"558
-21°31'14"933	-42°13'34"296
-21°31'18"188	-42°13'34"296

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N Ç A**

**Nº 012/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **TICO PADUENSE PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.528/0001-85 e Inscrição Estadual nº 86.709.872, com sede na Estrada Pádua/Salgueiro, Zona Rural do 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, conforme processo administrativo nº 4279 datado de 15/09/2014, para extrair a substância mineral **GNAISSES**, no local acima mencionado, neste Município, numa área de 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), cujo imóvel é de propriedade do Sr. José Miguel Sady, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas:

Latitude	Longitude
-21°31'03"629	-42°07'54"399
-21°31'30"960	-42°07'54"399
-21°31'30"960	-42°08'13"791
-21°31'19"609	-42°08'13"791
-21°31'19"609	-42°08'11"246
-21°31'20"848	-42°08'11"246
-21°31'20"848	-42°08'08"165
-21°31'19"225	-42°08'08"165
-21°31'19"225	-42°08'06"421
-21°31'17"600	-42°08'06"421
-21°31'17"600	-42°08'04"691
-21°31'15"840	-42°08'04"691
-21°31'15"840	-42°08'06"433
-21°31'16"683	-42°08'06"433
-21°31'16"683	-42°08'07"806
-21°31'17"519	-42°08'07"806
-21°31'17"519	-42°08'09"526
-21°31'18"361	-42°08'09"526
-21°31'18"361	-42°08'11"246
-21°31'19"599	-42°08'11"246
-21°31'19"599	-42°08'13"791
-21°31'03"629	-42°08'13"791
-21°31'03"629	-42°07'54"399

Santo Antônio de Pádua, 14 de outubro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**L I C E N C A** **Nº 013/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **PEDREIRA VALE DO POMBA LTDA** conforme processo Administrativo nº 4170 datado de 08/09/2014, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.405/0001-39, Inscrição Estadual de nº 81.133.166, JUCERJA Nº 33201035516 com sede à Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 21, SÍTIO BOCAÍNA-SOCORRO, Santa Cruz, zona rural do 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local discriminado abaixo, numa área de 42,69 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de agosto de 2010, concedido através da Licença nº 007/2010, com a **retificação** das coordenadas a seguir descritas:

Área (ha): 42,69

Latitude do ponto de amarração: -21°37'09"791

Longitude do ponto de amarração: -42° 19'29"899

Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice

Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00

Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000 Rumo do vetor de amarração: N

<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
-21°37'09"791	-42°19'29"899
-21°37'09"795	-42°19'29"899
-21°37'09"795	-42°19'21"466
-21°37'10"461	-42°19'21"466
-21°37'10"461	-42°19'19"728
-21°37'12"086	-42°19'19"728
-21°37'12"086	-42°19'18"337
-21°37'16"294	-42°19'18"337
-21°37'16"294	-42°19'20"076
-21°37'17"920	-42°19'20"076
-21°37'17"920	-42°19'24"947
-21°37'29"299	-42°19'24"947
-21°37'29"299	-42°19'30"685
-21°37'29"299	-42°19'31"247
-21°37'29"299	-42°19'42"503
-21°37'29"624	-42°19'42"503
-21°37'29"624	-42°19'44"937
-21°37'27"998	-42°19'44"937



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

-21°37'27"998 -42°19'45"807  
-21°37'27"185 -42°19'45"807  
-21°37'27"185 -42°19'46"676  
-21°37'26"372 -42°19'46"676  
-21°37'26"372 -42°19'47"545  
-21°37'25"415 -42°19'47"545  
-21°37'09"791 -42°19'47"545  
-21°37'09"791 -42°19'29"899

Santo Antônio de Pádua, 30 de outubro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A** **Nº 014/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº. 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº. 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **ERNANDI PEREIRA NOGUEIRA - ME** conforme Processo Administrativo Nº. 4989, datado de 04 de novembro de 2014, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 68.633.213/0001-94, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, km 3 – São Pedro de Alcântara – 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área de 26,44 ha., no local denominado Santo Cristo, Santo Antônio de Pádua-RJ, em imóvel de propriedade dos Senhores **Hélio Miranda de Andrade, Israel Calderon, José Adelino de Souza, José Colina Nogueira, Antônio Carlos Caíres Rodrigues e Edimar Caíres Rodrigues**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, delimitada por um polígono com as coordenadas a seguir descritas:

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°35'18"902	-42°17'50"311
	-21°35'27"650	-42°17'50"311
	-21°35'27"650	-42°17'44"895
	-21°35'45"194	-42°17'44"895
	-21°35'45"194	-42°17'56"284
	-21°35'41"114	-42°17'56"284
	-21°35'41"114	-42°17'57"891
	-21°35'40"592	-42°17'57"891
	-21°35'40"592	-42°17'56"534
	-21°35'41"108	-42°17'56"534
	-21°35'41"108	-42°17'55"696
	-21°35'43"546	-42°17'55"696
	-21°35'43"546	-42°17'55"175
	-21°35'44"034	-42°17'55"175
	-21°35'44"034	-42°17'54"132
	-21°35'43"055	-42°17'54"132
	-21°35'43"055	-42°17'53"089
	-21°35'42"434	-42°17'53"089
	-21°35'42"434	-42°17'53"062
	-21°35'43"036	-42°17'53"062



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

-21°35'43"036	-42°17'52"540
-21°35'42"434	-42°17'52"540
-21°35'42"434	-42°17'48"792
-21°35'38"799	-42°17'48"792
-21°35'38"799	-42°17'48"716
-21°35'38"116	-42°17'48"716
-21°35'38"116	-42°17'48"438
-21°35'35"324	-42°17'48"438
-21°35'35"324	-42°17'48"792
-21°35'34"216	-42°17'48"792
-21°35'34"216	-42°17'57"975
-21°35'31"763	-42°17'57"975
-21°35'31"763	-42°18'02"324
-21°35'31"763	-42°18'06"656
-21°35'25"519	-42°18'06"656
-21°35'25"519	-42°18'03"354
-21°35'20"604	-42°18'03"354
-21°35'20"603	-42°18'00"678
-21°35'18"902	-42°18'00"678
-21°35'18"902	-42°17'50"311

Santo Antônio de Pádua, 10 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito